

M.T.I.C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 12.858/40

(CR-1244/40)

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western encaminha à apreciação deste Conselho o pedido formulado pela Superintendência da Empresa, no sentido de ser prorrogado o prazo estabelecido na circular nº 2-203/40, de 22 de Janeiro do corrente ano, sobre o fornecimento de certidão, para efeito de cobrança das contribuições devidas pelos empregados da mesma Empresa à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, de tempo de serviço anterior, ex-vi do que dispõe o art. 43 do doc. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que, conforme observa o parecer da Procuradoria, não existe motivo ponderável para sobrestrar os efeitos da aludida determinação, suspendendo-a, e, desde que direito de terceiros sejam porventura feridos, a esse competente de per si reclamar ao Conselho, que examinará, em cada caso concreto, a especie, acentuando ou não as justificativas que forem apresentadas;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940

a) Francisco Barboza de Resende Presidente

a) José da Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 7/11/940.